



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Fls. N°

**LIVRO DE LEIS**

**LEI ORDINÁRIA N° 1779**

Dispõe sobre a denominação de Sala de Endoscopia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica denominada "Sala de Endoscopia Vereador Enfermeiro PAULO RIBEIRO AGUIAR" a sala de endoscopia localizada na Unidade Básica de Saúde (Hospital da FPV), situada na Praça Olga Maria Ecklund Armando, s/n°.

**Artigo 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 09 de junho de 2006.

**OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.

**LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA**  
Secretário Geral do Município